

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. nº 69, inciso VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, e com base no do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.114, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, que será composta pelos seguintes membros:

Integrante com conhecimento na área de trânsito

Titular: Carlos Eduardo da Motta Lameira

Suplente: Edson Seki Júnior

Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade

Titular: Bartolomeu Pacheco dos Santos

Suplente: Nei Robson Oliveira Silva

Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito

Titular: Milton Candido da Silva

Suplente: Francisco José dos Santos

Art. 2º O presidente da JARI será o **Sr. Carlos Eduardo da Motta Lameira**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI** prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo em 14 de fevereiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:A8817AEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/02/2019. Edição 2294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>